



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



Ofício nº 37/2024

Iturama-MG, 12 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA-MG.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para lhe encaminhar o incluso **Projeto de Lei Complementar nº 02/2024 que Altera o Anexo VI do Quadro Suplementar da Lei Complementar nº 75, de 23 de março de 2015 e alterações posteriores, que “Dispõe sobre a implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais”**. Requerendo, desde já, a sua aprovação em regime de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



MENSAGEM Nº 02/2024.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei Complementar nº 02/2024**, que, **Altera o Anexo VI do Quadro Suplementar da Lei Complementar nº 75, de 23 de março de 2015 e alterações posteriores, que “Dispõe sobre a implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais”**.

O cargo de Auxiliar Técnico de Educação Básica possui atualmente salário base de R\$ 1.587,49 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Atualmente conta o Município com apenas 11 (onze), auxiliares no cargo (relação anexa).

Citado cargo encontra-se em extinção de vacância.

O salário acima descrito encontra-se a muito defasado necessitando reajuste vez que não fora contemplado com revisões que outros cargos tiveram.

Necessário destacar ainda a relevância das atribuições do cargo no ambiente escolar.

Para tanto, entendemos por justo equiparar o salário base dos Auxiliares Técnicos de Educação Básica ao salário base do Secretário Escolar previsto no anexo I do Quadro de Cargos eis que tratam de funções correlatas, sendo que, contudo, o salário base do Secretário Escolar tem valor de R\$ 2.323,87 (dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), portanto, um pouco superior ao dos técnicos.

Desta forma, os Auxiliares Técnicos deixam de pertencer ao Grupo 4 e passam a pertencer ao Grupo 10, mantendo, contudo, a jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Segue em anexo ofício de lavra do SEPUM – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais solicitando o reajuste, bem como holerites comparativos.



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



Anexa-se ainda a imperiosa Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro em atendimento à Lei 101/2000, o que denota capacidade para implementar o reajuste proposto, pelo que rogamos pela aprovação, contando com o habitual discernimento dos nobres vereadores.

Iturama-MG, 12 de março de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024.

Altera o Anexo VI do Quadro Suplementar da Lei Complementar nº 75, de 23 de março de 2015 e alterações posteriores, que “Dispõe sobre a implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais”.

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O cargo de Auxiliar Técnico de Educação Básica, previsto no anexo VI da Lei Complementar n. 75, de 23 de março de 2015 e alterações posteriores, passa a ter o salário base em conformidade ao cargo de Secretário Escolar definido na Lei Complementar 75/2015 e alterações posteriores o qual passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO VI QUADRO SUPLEMENTAR

Extinção na Vacância			
Cargo	Grupo	Carga Horária	Atribuições
Auxiliar Técnico de Educação Básica	10	24 (vinte e quatro) horas semanais.	Auxilia na organização e mantém atualizados os prontuários dos alunos procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, para facilitar a identificação de aptidões, interesse e comportamento dos mesmos; auxilia na execução de tarefas relativas à anotação, organização de documentos e outros serviços administrativos, procedendo de acordo com normas específicas, para agilizar o fluxo de trabalhos dentro da secretaria; elabora correspondências, verifica a regularidade da documentação referente à transferência de alguns, registro de documentos,, para assegurar o funcionamento eficiente da unidade; exercer outras atividades previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar que integram plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, exercer suas atividades em unidade escolar participando do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



			envolve o planejamento, a elaboração, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da escola relativos aos registros funcionais dos servidores e à vida escolar dos alunos; e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--	--	--	--

Art. 2º Farão face às despesas desta Lei os recursos provenientes do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 12 de março de 2024.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



ANEXO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA – MG
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000**

1. TIPO DA AÇÃO		2. EXERCÍCIO	
[] CRIAÇÃO	[X] EXPANSÃO	[] RENÚNCIA	2024
3. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			
Projeto de Lei Complementar nº 02/2022, que “Altera os Anexos VI, VII e IX da Lei Complementar nº 75, de 23 de março de 2015 e alterações posteriores, que Dispõe sobre a implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais”.			
4. MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO			
Despesa Atual Anual: R\$ 83.755,86 Despesa posterior Anual: R\$ 118.862,04 Diferença: R\$ 35.106,18			
5. VIGÊNCIA	INÍCIO 1º de abril	FIM Indeterminado	
6. ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2024	2025	2026
PESSOAL E ENCARGOS	83.755,86	118.862,04	130.748,24
MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-
OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-
EQUIPAMENTOS	-	-	-
TOTAL	83.755,86	118.862,04	130.748,24
7. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
EXERCÍCIO	A. VALOR ESTIMADO	B. ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2024	83.755,86	229.422.762,14	0,04%
2025	118.862,04	243.188.127,87	0,05%
2026	130.748,24	257.779.415,54	0,05%
8. CUSTEIO E IMPACTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			
EXERCÍCIO	METAS DE RECEITA	METAS DE DESPESA	METAS DE RESULTADO



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



2024	229.422.762,14	229.422.762,14	0,00
2025	243.188.127,87	243.188.127,87	0,00
2026	257.779.415,54	257.779.415,54	0,00

9. COMPROVAÇÃO DA NÃO INTERFERÊNCIA NAS METAS

ANO

METAS DE RESULTADO

AUMENTO REAL DA RECEITA

SEM INTERFERÊNCIA NAS METAS DE RESULTADO, UMA VEZ QUE A EXPANSÃO SERÁ COMPENSADA COM REDUÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA FOLHA DE PAGAMENTO.

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DA AÇÃO GOVERNAMENTAL.

12/03/2024

ASSINATURA DO CONTADOR

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 101/2000, DECLARAMOS QUE A EXPANSÃO DECORRENTE DESSA AÇÃO GOVERNAMENTAL NÃO COMPROMETERÁ AS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO EM CURSO E DOS SEGUINtes.

12/03/2024

ASSINATURA DO PREFEITO